



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO N. 13 DE 19 54

ASSUNTO: Protocolo n. 560

Dispõe sobre o relatório e conclusões da Comissão Parlamentar de Inque-
rito criada pela Resolução n. 144, de 9 de julho de 1953, bem como dos doc-
mentos que a Comissão indica, para as providências cabíveis, ao sr. Govern-
dor do Estado, ao sr. Secretario do Interior e Justiça e ao Comandante Pol-
cia Militar.

DESPACHO:

Em de de 19

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

ALM P 560 3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Sessão Extraordinária - 1954

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Protocolo Nº 560
Em 18 / 9 / 54

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

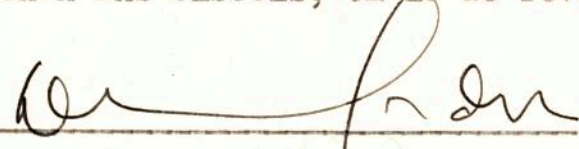
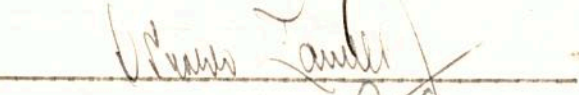
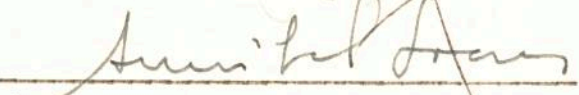
RESOLVE:

Art. 1º - A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo remeterá cópia do relatório e conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 144, de 9 de julho de 1953, bem como dos documentos que a Comissão indica, para as providências cabíveis, ao Sr. Governador do Estado, ao Sr Secretário do Interior e Justiça e ao Comando da Polícia Militar.

Art. 2º - A Mesa remeterá igual cópia, acompanhada também de cópia dos documentos constantes dêste inquérito, aos M.M. Juizes de Direito de Barra de São Francisco, Linhares e Conceição da Barra, para o procedimento judicial que fôr de direito de acôrdo com a responsabilidade penal apurada no inquérito e no relatório.

Art. 3º - Os autos do inquérito serão publicados no Diário Oficial do Estado, e, finalmente arquivados.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de fevereiro de 1954

	PRESIDENTE
	VICE PRESIDENTE
	RELATOR
